Câmara Municipal de Varginha

07/60

Emenda 22
(Projeto de Emenda à LOM nº 004/2005 de autoria do Vereador Leandro Acayaba)

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2005, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art 1° - O *caput* do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

"Art 27. A Sessão Legislativa anual desenvolver-se-á de 01 de fevereiro a 31 de dezembro, independentemente de convocação."

Art 2° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 23 de agosto de 2005; 122° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário